



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.123/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

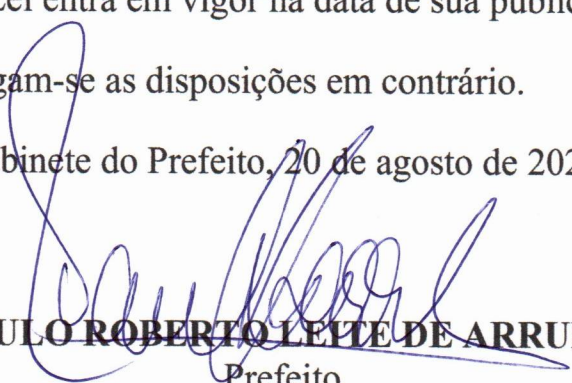
Art. 1º - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com fundamentação na Lei Municipal nº 3.276/2008 a Ilm^a. Sr^a. MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA, pós-graduada em saúde pública e exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na UBS Alto José Leal, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, contatando com a homenageada para agendamento de dia e hora para entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Amaro Nogueira Alves e Co-autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.